



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 2.989, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos a suplementar recursos no valor de **R\$ 86.611,31 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.6.90.71.00	020	Principal da dívida contratual resgatada	82.793,31
3.3.90.39.00	169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.018,00
3.3.90.39.00	055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800,00
TOTAL R\$			86.611,31

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada, serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULA:

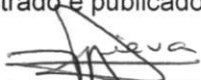
CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	059	Obras e Instalações	83.811,31
TOTAL R\$			86.611,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de outubro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria